

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Procedimento Concursal**

Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – (Gabinete de Asilo e Refugiados)

ATA n.º 1

Aos 14 dias do mês de novembro de 2022, pelas 10H00, reuniu na Rua Passos Manuel nº 40, Lisboa, o júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do SEF, o júri designado por despacho do Sr. Diretor Nacional de 4 de novembro de 2022, que é constituído por:

Presidente – Coordenadora de Gabinete – ICS Marina Maria Santos Nogueira Portugal (GAR)  
1º vogal efetivo – Chefe de Núcleo – Lina Canha (GAR)  
2º vogal efetivo – TS Maria João Mano Pinto (GRH)

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto Primeiro:** definição do conteúdo funcional e o perfil de competências para os postos de trabalho que se pretende ocupar

**Ponto Segundo:** decidir as fases que comportam os métodos de seleção a aplicar, a sua valoração e a classificação final

**Ponto Terceiro:** definir o modelo e as temáticas a abordar na prova de conhecimentos

**Ponto Quarto:** fixar os critérios de avaliação curricular (AC) dos candidatos bem como o seu sistema de valoração, incluindo a respetiva formula classificativa e o respetivo modelo de ficha de avaliação

Entrando no **ponto primeiro** da ordem de trabalhos e tendo em consideração as competências e funções a desempenhar nos lugares a prover, o júri por unanimidade, considerou o conteúdo funcional constante nos termos da alínea c) do n.º 1 do art 86.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LTFP), e o perfil de competências definido para os postos de trabalho a ocupar

- N.º de Postos de Trabalho: 6

- **Atividade:** Executar, a partir de instruções concretas, trabalhos de apoio nas áreas específicas de atuação do SEF, nomeadamente da proteção internacional, área documental, atendimento ao público, assim como todos os procedimentos de apoio genérico.

- **Fator Preferencial:** Experiência nas áreas de atendimento ao público e registo de processos e emissão de documentos, conhecimentos de informática na ótica do utilizador, conhecimento básico de uma língua estrangeira.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Procedimento Concursal**

**-Local de trabalho:** Rua Passos Manuel, nº 40 – Lisboa

No que concerne ao **Ponto Segundo** da ordem de trabalhos e considerando que o presente procedimento concursal, é limitado a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado será aplicado apenas um método de seleção obrigatório previstos nos números 1, 2 e 5 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06- LTFP, assim, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Aplicação do método Prova de Conhecimentos – PC - aos candidatos que:

- 1- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- 2- Que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

E aplicação do método Avaliação Curricular - AC - aos candidatos:

- 1- Detentores da categoria e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Dada a urgência do procedimento os candidatos serão convocados apenas por email, nos termos da alínea c) do artº 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo – CPA).

Entrando no **ponto terceiro** da ordem de trabalhos o júri decidiu que a prova de conhecimentos tem natureza teórica, será escrita e sem consulta e será realizada numa só fase para todos os candidatos admitidos.

A prova será constituída por um conjunto 20 questões de resposta de escolha múltipla, com a duração máxima de 60 minutos.

Cada resposta certa será valorada com 1 valor;

A ausência de resposta ou resposta errada, será valorada com 0 valores.

No dia da prova os candidatos serão chamados para a sala 30 minutos antes da hora agendada para a prova de conhecimentos, não sendo dada qualquer tolerância por atraso após a hora do início da PC.

Os candidatos só poderão sair da sala 10 minutos após a PC ter iniciado.

Durante a realização da PC não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

São salvaguardadas todas as situações de candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais de realização.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Procedimento Concursal**

Decidiu, ainda o júri que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Férias, Faltas e Licenças; Vínculos de Emprego Público; Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto;

Princípios Gerais da atividade administrativa; Direito à informação; dos Prazos - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Natureza e atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Órgãos, Serviços e suas competências - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras aprovada pelo Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 290-A/2001, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro;

Autorização de Residência; Tipo de Vistos - Regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, aprovado pela Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, Lei n.º 56/2015, de 23 de junho e Lei n.º 63/2015, de 30 de junho e regime de análise e concessão de estatuto de refugiado e proteção subsidiária previsto na Lei n. 26/2014 de 5 de maio.

No que concerne ao **ponto quatro** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a Avaliação Curricular (AC) tem em consideração os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (Hab), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), sendo o seu resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC= 20\%Hab +40\% EP+25\% FP+ 15\%AD$$

Habilitação Académica — será ponderado o nível habilitacional detido;

Habilitação exigida – 18 valores

Relativamente ao nível habilitacional é exigido aos candidatos a titularidade de 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado, conforme art.º 34.º e art.º 86.º n.º 1 al b) da Lei n.º 35/2014 de 20/06 – LTFP.

Habilitação superior à exigida – 20 valores

Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, sendo que apenas será considerada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, decidiu o júri que a valoração da AC será a seguinte:

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Procedimento Concursal**

1. A cada ano de exercício de qualquer das seguintes tarefas (independentemente do seu número) que caracterizam as atividades inerentes ao posto de trabalho em análise corresponderá 1 (um) valor, até ao máximo de 20 pontos:

- Gestão de stocks e aprovisionamento
- Redigir ofícios, memorandos, notas informativas ou outros documentos que acompanham a informação prestada a outros serviços
- Gestão de arquivo geral em suporte papel e digital
- Atendimento ao público interno
- Conhecimento de línguas (inglês/ francês ou outra) – avaliado por certificados em anexo ao curriculum

Formação Profissional — Neste fator serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do posto de trabalho a que se candidata, realizadas nos últimos 5 anos, sendo atribuído aos candidatos sem ações de formação de formação 8 (oito) valores e será atribuído mais 2 (dois) valores por cada ação, até ao máximo de 20 valores.

Avaliação de Desempenho — sendo que apenas serão consideradas as avaliações relativas ao último período, não superior a 3 ciclos avaliativos, na sua expressão quantitativa sem arredondamentos. O resultado será apurado numa média aritmética simples das avaliações atribuídas, de acordo com a respetiva escala aplicável.

O resultado final do parâmetro será proporcionalmente convertido para a escala de 0 a 20 valores.

No caso de não existir avaliação por razões que não lhe são imputáveis é atribuído 2 pontos da escala do SIADAP.

Por cada Avaliação Curricular será elaborada uma grelha individual tendo em conta as referências a que o trabalhador se candidata (modelos em anexo 1 à presente ata).

Em situação de igualdade de valoração aplica -se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade

À presente ata foram anexados:

Anexo 1 - Ficha de Avaliação Curricular

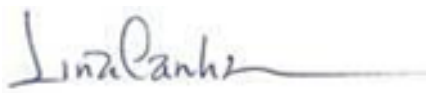
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Presidente



Marina Portugal

1º vogal efetivo



Lina Canha

2º vogal efetivo



Maria João Pinto